Diário n. 4149 de 03 de Novembro de 2026

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA) E UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (UNICORP-TJBA)

EDITAL nº 06/2026

O Diretor-Geral da UNICORP, Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Regimento Interno da Escola Superior de Magistrados e Servidores Judiciários do Estado da Bahia – MASB, anexo à Resolução nº 5, de 21 de julho de 2010, torna pública a abertura das inscrições para seleção de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, interessados em participar no IX Congresso Internacional do IBDFAM e X Congresso do IBDFAM-RJ, nos termos deste Edital.

1. OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto a disponibilização de 08 inscrições para magistrados e 02 inscrições para servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia interessados em participar no IX Congresso Internacional do IBDFAM e X Congresso do IBDFAM-RJ, nos termos deste Edital, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2026, no Hotel Atlântico Búzios, Armação dos Búzios/RJ.
1.2 O IX Congresso Internacional do IBDFAM e X Congresso do IBDFAM-RJ, constitui evento de relevante interesse jurídico e acadêmico, voltado à atualização e ao aperfeiçoamento profissional, bem como à promoção do debate interdisciplinar sobre temas contemporâneos do Direito das Famílias e das Sucessões, suas transformações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais e seus reflexos na sociedade e na atividade jurisdicional.
1.3 São objetivos do evento:
I – possibilitar discussões sobre temas contemporâneos relacionados ao Direito das Famílias e ao Direito das Sucessões, à luz das transformações sociais, legislativas e jurisprudenciais;
II – promover a difusão do conhecimento jurídico, o aperfeiçoamento técnico e o debate qualificado acerca de questões atuais e relevantes do Direito das Famílias e das Sucessões;
III – fomentar o intercâmbio acadêmico, científico e institucional entre magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, docentes, pesquisadores, estudantes e demais operadores do Direito;
IV – contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional e para o fortalecimento das boas práticas na aplicação do Direito das Famílias e das Sucessões.

2. VAGAS
2.1 Será disponibilizado o total de 10 inscrições, distribuídas da seguinte forma:
I – 03 (três) inscrições destinadas a Desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia;
II – 05 (cinco) inscrições destinadas a Juízes do Tribunal de Justiça da Bahia;
III – 02 (duas) inscrições destinadas a assessores de Desembargador ou de Juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Bahia.
2.2 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas a uma das categorias previstas no item anterior, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os candidatos da outra categoria.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2026, pelo Sistema de Educação Corporativa – SIEC.
3.2 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas previstas neste Edital.

4. REQUISITOS
4.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – possuir atuação com pertinência temática às áreas relacionadas ao Direito das Famílias, ao Direito das Sucessões ou a matérias correlatas;
II – não se encontrar em estágio probatório;
III – estar em efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
IV – não ter sido contemplado, pela UNICORP-TJBA, em sorteio referente à edição anterior do IBFAM.

5. SELEÇÃO
5.1 Encerrado o período de inscrições, a UNICORP-TJBA divulgará, até o dia 11 de novembro de 2026, no sítio eletrônico da UNICORP-TJBA, a relação dos candidatos habilitados, regularmente inscritos no SIEC.
5.2 Da relação de candidatos habilitados caberá impugnação, devidamente fundamentada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da sua publicação, mediante envio para o e-mail selecao.unicorp@tjba.jus.br.
5.3 As impugnações serão analisadas pela Direção da UNICORP-TJBA, que divulgará a relação definitiva dos candidatos habilitados até o dia 13 de novembro de 2026, antes da realização do sorteio.
5.4 A seleção dos participantes será realizada mediante sorteio, a ser promovido pela UNICORP-TJBA.
5.5 O sorteio será realizado de forma individualizada para as categorias de magistrados e servidor, observada a quantidade de vagas prevista no item 2.1.
5.6 O sorteio será realizado no dia 16 de novembro de 2026, às 14h30 na sede da UNICORP, podendo ser acompanhado pelos interessados, pessoalmente ou pelo canal da UNICORP-TJBA no YouTube.
5.7 O resultado do sorteio será divulgado no dia 17 de novembro de 2026 no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no sítio da UNICORP-TJBA.
5.8 O resultado indicará, por categoria, os candidatos contemplados e a ordem do cadastro de reserva, inclusive para aplicação das regras de redistribuição previstas no item 2.2.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DESISTÊNCIA
6.1 Após a publicação do resultado do sorteio no Diário da Justiça Eletrônico, os candidatos contemplados deverão manifestar expressamente seu interesse em participar do IX Congresso Internacional do IBDFAM e X Congresso do IBDFAM-RJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação no DJe, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico institucional da UNICORP-TJBA (selecao.unicorp@tjba.jus.br).
6.2 A ausência de manifestação expressa de interesse no prazo estabelecido no item 6.1 será considerada desistência da vaga, ficando a UNICORP-TJBA autorizada a convocar o próximo candidato suplente, observada a ordem estabelecida no sorteio.
6.3 O candidato suplente convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da convocação, para manifestar expressamente seu interesse em participar do IX Congresso Internacional do IBDFAM e X Congresso do IBDFAM-RJ, mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico institucional da UNICORP-TJBA.
6.4 A ausência de manifestação do candidato suplente no prazo estabelecido no item 6.3 será considerada desistência da vaga, ficando a UNICORP-TJBA autorizada a convocar o próximo candidato da lista de suplência, observada a ordem estabelecida no sorteio.
6.5 As manifestações de interesse previstas neste item deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao.unicorp@tjba.jus.br, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo consideradas manifestações realizadas por outros meios.
6.6 Na hipótese de desistência comunicada em prazo superior ao previsto no item 6.1 ou 6.3, sem justificativa decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, o participante ficará responsável pelo ressarcimento dos valores despendidos pela Administração referentes à inscrição no evento e ficará impedido de participar de outro sorteio de vagas em eventos durante 180 (cento e oitenta) dias.
6.7 A análise quanto à ocorrência de caso fortuito ou força maior caberá à Direção da UNICORP-TJBA.

7. VALORES E DESPESAS
7.1 A UNICORP-TJBA arcará com os custos relativos à inscrição no evento, bem como disponibilizará diárias institucionais aos participantes sorteados, observadas as normas administrativas vigentes.
7.2 As despesas com transporte, passagem aérea, seguro viagem e demais custos necessários à participação no evento serão integralmente suportados pelo participante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A programação do IX Congresso Internacional do IBDFAM e X Congresso do IBDFAM-RJ encontra-se detalhado no link https://ibdfam.org.br/eventos/ix-congresso-internacional-do-ibdfam-e-x-congresso-do-ibdfam-rj
8.2 O participante deverá observar integralmente os critérios acadêmicos, de frequência e demais exigências estabelecidas pela instituição promotora do evento para obtenção da certificação correspondente.
8.3 A não obtenção da certificação, quando decorrente de ausência injustificada, abandono ou descumprimento das exigências acadêmicas do evento, implicará no impedimento de participação de outro sorteio de vagas em eventos durante 180 (cento e oitenta) dias.

8.4 O participante deverá encaminhar à UNICORP-TJBA cópia do certificado de conclusão do evento no prazo de até 10 (dez) dias após o término do prazo estabelecido pela instituição promotora.
8.5 O participante deverá observar as normas administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia relativas a afastamentos e participação em capacitações, quando necessários.
8.6 O TJBA e a UNICORP-TJBA não se responsabilizam por questões relacionadas à emissão de certificados, alterações na programação acadêmica, cancelamento do evento, transporte, seguros ou quaisquer providências de natureza pessoal dos participantes.
8.7 Ficam excluídos da participação no sorteio os integrantes da Diretoria da UNICORP-TJBA (Diretor-Geral, Diretor-Adjunto, Coordenação Geral e Secretaria-Geral).
8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UNICORP-TJBA.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Diretor-Geral